



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 131

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 7 à Descrição de Loteamento aprovado em Reunião de Câmara de 27/07/2006, de iniciativa do Município de Grândola, e em nome do mesmo pessoa coletiva n.º 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, o qual incidiu sobre o prédio sito no loteamento L3 – Lagoa Travessa, Carvalhal, da freguesia de Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1091/20070416. ---

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 63 do Loteamento L3, Lagoa Travessa, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 1154/20070416e, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2936-P, e foi requerida pelo Sr. Paulo Jorge Marques Garcia, aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado em 2023/05/05, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021, respeita o Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa, e consta do seguinte: -----

Alteração consiste no aumento da área máxima de implantação dos 100,00m<sup>2</sup> para os 134,64m<sup>2</sup>, e na área máxima de construção dos 100,00m<sup>2</sup> para os 134,65m<sup>2</sup>. -----

Os parâmetros urbanísticos do Loteamento L 3 passam assim, a ser os seguintes: -----

Área total de implantação passa a ser de 9 694,22m<sup>2</sup>. -----

Área total de construção passa a ser de 9 864,00m<sup>2</sup>. -----

O lote n.º 63 passa a ter a seguinte descrição: -----

**Lote n.º 63** com a área de 336,60m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis vírgula sessenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 134,65m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com a área máxima de construção de 134,65m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados) 1 piso acima da cota da soleira, 1 fogo destinado habitação unifamiliar. -----

Mantendo-se tudo o resto. -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. -

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/TD